

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE

Orientação nº 02/DEDI/CERDE/CEI

Curitiba, 29 de maio de 2012.

Assunto: EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

ORIENTAÇÃO 02/2012 - EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

Conforme a **Orientação 01/2012**, a carga horária da formação em 2012 será de 60 (sessenta) horas distribuídas em 06 (seis) encontros de 10 (dez) horas para fins de registro, podendo essa carga horária ser utilizada de modo a contemplar as necessidades de cada estabelecimento.

Para fins de registro no sistema da CELEPAR, foi elaborado o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENCONTROS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

ETAPAS	DATAS
1º ETAPA	02/06/12
2º ETAPA	30/06/12
3º ETAPA	28/07/12
4º ETAPA	25/08/12
5º ETAPA	29/09/12
6º ETAPA	27/10/12

Assim sendo, as datas dos encontros serão oficialmente registradas aos sábados. Mas, fica a critério da escola desenvolver as atividades, nas datas e horas que lhe forem convenientes, em consonância com o Plano de Ação de cada Equipe Multidisciplinar, desde que não interfira no calendário letivo.

Considerando que algumas e alguns técnicas/os dos NREs responsáveis pelas Equipes Multidisciplinares estão iniciando os trabalhos a partir de 2012, retomamos informações importantes. Nesse sentido, seguem sugestões de leituras para fundamentação dos trabalhos. Esses textos poderão ser sugeridos também para as Equipes Multidisciplinares das Escolas.

Essas sugestões de textos estão disponíveis nas páginas das Coordenações do Departamento da Diversidade, no Portal. Acesse: <http://www.educacao.pr.gov.br>, clique em **Educadores**, depois em **Veja Mais** e, a seguir, clique em **Educação e Diversidade**.

LEITURAS REFERENTES À LEGISLAÇÃO:

- Constituição Federal;
- Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 – que tratam da obrigatoriedade de incluir no Currículo escolar as discussões referentes à História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena;
- Decreto nº 65810/69, que promulga a convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas e discriminação racial;
- Lei nº 7437/85, que inclui as contravenções penais à prática de atos resultantes de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil;
- Lei 7616/89, que define crimes de preconceito de raça ou cor.
- Resolução 01/04, do Conselho Nacional de Educação, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- Parecer 03/04 das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais, do Conselho Nacional de Educação;
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- Deliberação 04/06, do Conselho Estadual de Educação, que trata das Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- Instrução 017/2006 da SUED, que especifica que a Educação das Relações Étnico-Raciais, e o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana passa a ser obrigatória em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Educação Básica;
- Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12.288/2010;
- Resolução 3399/2010, relacionada à composição das Equipes Multidisciplinares;
- Instrução 010/2010, relacionada às Equipes Multidisciplinares;
- Convenção 169 OIT (Organização Internacional do Trabalho);
- Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas;
- Lei 8072/1990 – Lei de crimes hediondos, que inclui crimes relacionados às questões de gênero;
- Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente;
- Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

Lembramos, que os Cursos Técnicos em Nível Médio ofertados pelo ProFuncionário têm o seu momento presencial realizado aos sábados pela manhã, e seguem o calendário escolar proposto para o ano letivo pela SUED/SEED. Por se tratar de ensino a distância e os momentos presenciais

terem caráter avaliativo o seu cumprimento é obrigatório e com 100% de frequência em sua carga horária. Portanto, para alunas/os matriculadas/os nos cursos do ProFuncionário e aquelas/es servidoras/es que estão participando do processo de seleção de 2012, que tem previsão de início das atividades em agosto/2012, ficam impossibilitadas/os de participar das duas atividades por coincidência de dias e horário.

Contamos com a colaboração de todas/os as/os componentes das Equipes Multidisciplinares nas escolas e, em especial, com o empenho das/dos técnicas/os dos NREs para que as discussões, trabalhos e ações desenvolvidos nos façam enfrentar posturas e atitudes racistas, excludentes e preconceituosas, contribuindo para tornar a escola um espaço de convivência e aprendizagem cidadã.

Bom trabalho a todas e todos!!

SEED/DEDI/CERDE/CEEI